



ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO MUNICIPAL

DOM AQUINO

DECRETO N.º 009 /2019

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, DO ANO DE 2019.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I. 04 de março (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;**
- II. 05 de março (terça-feira) Carnaval - feriado nacional;**
- III. 06 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;**
- IV. 14 de Abril (domingo) Aniversário de Dom Aquino - feriado municipal;**
- V. 19 de abril (sexta-feira santa) Paixão de Cristo - feriado nacional;**
- VI. 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;**
- VII. 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;**
- VIII. 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;**
- IX. 21 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;**
- X. 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;**
- XI. 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;**
- XII. 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;**
- XIII. 02 de novembro (sábado) Finados - feriado nacional;**

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0\*\*66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236

CEP 78.830-000

Dom Aquino

Mato Grosso

[pmdomaquino@terra.com.br](mailto:pmdomaquino@terra.com.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTÃO MUNICIPAL**  
**DOM AQUINO**

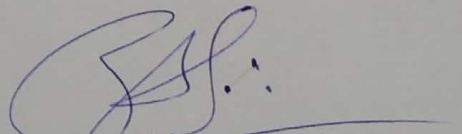
- XIV. 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;**
- XV. 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;**
- XVI. 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;**
- XVII. 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;**
- XVIII. 31 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo.**

**ARTIGO 2º** - No feriado de 06 de março (quarta-feira), haverá expediente nos PSFs após as 13 horas.


**ARTIGO 3º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2019.

  
**Valdécio Luiz da Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

  
**Luiz Castro de Souza**  
**Chefe de Gabinete**